

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 190, DE 20 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 1.284 de 27 de julho de 2015, e conforme o Decreto Nº 4864/2017 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, auxílio transporte aos professores efetivos abaixo relacionados, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2026:

Professor	Porcentagem sobre o vencimento base
Adriana Fernanda Kroetz Marschner	9,84% (nove vírgula oitenta e quatro por cento)
Alini Geisebel Neuhaus Bonfanti	17,40% (dezessete vírgula quarenta por cento)
Alislang Severo	4,02% (quatro vírgula zero dois por cento)
Ana Maria Mayer	3,47% (três vírgula quarenta e sete por cento)
Cristiane Berwanger Barth	3,23% (três vírgula vinte e três por cento)
Cristiani Arline da Silva – Padrão I	7,58% (sete vírgula cinquenta e oito por cento)
Cristiani Arline da Silva – Padrão II	8,04% (oito vírgula zero quatro por cento)
Daiane Gritzenco Arenhart	5,57% (cinco vírgula cinquenta e sete por cento)
Daline Maria Spohr Schmidt - Padrão I	8,75% (oito vírgula setenta e cinco por cento)
Daline Maria Spohr Schmidt - Padrão II	9,28% (nove vírgula vinte e oito por cento)
Danieli Cristina Dresch Dewes	4,59% (quatro vírgula o cinquenta e nove por cento)
Dheison Maycon da Silva	13,34% (treze vírgula trinta e quatro por cento)
Eliane Maria Schwendler Pauli	4,14% (quatro vírgula quatorze por cento)
Elizete Terezinha Riediger Lanes	4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento)
Gervasio Pauli	2,78% (dois vírgula setenta e oito por cento)
Glades Inês Marschner dos Santos	10,44% (dez vírgula quarenta e quatro por cento)
Greice Kelly de Jesus da Silva	3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento)
Ilza Machado Pereira	6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento)
Ines Zanella Luiz	5,22% (cinco vírgula vinte e dois por cento)
Janice Blasius – Padrão I	1,92% (hum vírgula noventa e dois por cento)
Janice Blasius – Padrão II	2,30% (dois vírgula trinta por cento)
Jaqueline Lang Spohr Engelmann	5,33% (cinco vírgula trinta e três por cento)

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Leonor Tomaz	3,57% (três vírgula cinquenta e sete por cento)
Lucimara Algarim Rabelo	13,92% (treze vírgula noventa e dois por cento)
Luzia Marisa Bonetti – Padrão I	8,75% (oito vírgula setenta e cinco por cento)
Luzia Marisa Bonetti – Padrão II	9,85% (nove vírgula oitenta e cinco por cento)
Marceli Lisiane Munchen Heck	4,08% (quatro vírgula zero oito por cento)
Marciane Luisa Vuaden Soethe – Padrão II	5,57% (cinco vírgula cinquenta e sete por cento)
Marines Diehl Lenz	4,38% (quatro vírgula trinta e oito por cento)
Mirian Cecilia Veit	12,53% (doze vírgula cinquenta e três por cento)
Morgana Pavinatto	20% (vinte por cento)
Patrícia Machado Barbieri	4,02% (quatro vírgula zero dois por cento)
Patrícia Thomas Mattes	4,38% (quatro vírgula trinta e oito por cento)
Sandra Aparecida Correa da Silva	17,40% (dezessete vírgula quarenta por cento)
Sidnei Luiz Flach	3,77% (três vírgula setenta e sete por cento)
Sirlene Maria Christ Rauber	9,38% (nove vírgula trinta e oito por cento)
Solange Roque Carvalho Wecker	4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento)
Vanessa Follmann Schneiders	5,19% (cinco vírgula dezenove por cento)
Volmir Spanholi	2,18% (dois vírgula dezoito por cento)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 20 DE MARÇO DE 2026.


Adilto Luís Ferrari
Prefeito Municipal